



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3289 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

alíneas “b)” e “c)” do contrato n° 121/2023, e considerando o prejuízo decorrido pelo descumprimento das obrigações por parte da contratada à administração pública, e com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade aplica-se a penalidade de multa administrativa no percentual de 15% sobre o valor contratual de R\$ 1.249.182,08 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor a título de multa aplicada de R\$ 187.377,31 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa.

**ASSINATURA:** ROZANI MARCOLIN BOLZON

Matelândia-PR, 29 de fevereiro de 2024.

## CÂMARA DE VEREADORES - ATO N° 034/2024 – Do Presidente

### SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

**Art. 1º** - Fica suspenso o gozo das férias no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 a servidora SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Art. 2º** - A fruição do período de férias dar-se-á oportunamente mediante edição do ato correspondente.

**Art. 3º** - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**  
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
*Presidente*

## CÂMARA DE VEREADORES - ATO N° 035/2024 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3289 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, CLEITON CAMILO PECATTI, SERGIO LUIZ ARGENTE e ZULMIR RINALDI em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: “ 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL”, realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
*Presidente*

### **CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 036/2024 – Do Presidente** **AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: “ 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL”, realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba – PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)